10476443 08000.041876/2018-55

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DA SENASP Nº 213, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho - GT para realizar estudos e proposições referentes a aviação de segurança pública.

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, tendo em vista o dispositivo no art. 18, da Portaria Ministerial nº 1.008, de 25 de abril de 2019, e;

Considerando a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2016, que *"Institui o Código Brasileiro de Aeronáutica";*

Considerando as reuniões realizadas na Casa Civil, com todos os Ministérios da pasta que trata o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2016;

Considerando as dificuldades de operacionalização enfrentadas pelas Organizações de Aviação de Segurança Pública atualmente;

Considerando a necessidade de resposta em nível nacional e internacional por parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em situações emergência e calamidade pública;

Considerando a necessidade de criação de um grupo técnico especializado para atender essas demandas específicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor grupo de trabalho com a finalidade de realizar estudos e proposições referentes a aviação de segurança pública:

I - **Luis Claudio Laviano**, Coordenador Geral de Estratégia em Segurança Pública da SENASP;

II - **Pedro Ferreira da Cunha Neto**, Coordenação de Legislação em Segurança Pública - CLSP/CGESP;

III - **André Maurício Penha Brasil**, Diretoria de Políticas de Segurança Pública - CAA/CGISP/DPSP;

IV - **Djalma Romualdo Sousa Brito Galvão** - Diretoria de Ensino e Pesquisa - CEP/DEP.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Coordenador Geral de Estratégia em Segurança Pública.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá também realizar reuniões de construção legislativa, para debates e sugestões, com a Força Aérea Brasileira e com a ANAC, não necessariamente em conjunto.

Art. 3º Poderá compor à equipe, como membro consultivo, demais servidores técnicos da área legislativa, jurídica e de aviação, que o Grupo de Trabalho julgue pertinente.

Art 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar até 01 de fevereiro de 2020, como conclusão dos trabalhos:

I - estudo comparado das aviações internacionais de segurança pública;

II - proposição para alteração de redação do PLS nº 258/2016;

III - levantamento das providências necessárias para a operacionalização do proposto;

IV - minuta dos atos normativos necessários para a operacionalização do proposto;

V - demais documentos que venham a ser pertinentes para a demanda.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá realizar Ata das reuniões para registro das deliberações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 11/12/2019, às 17:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **10476443** e o código CRC **3DEDE111**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.